

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E
ANEXOS

COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO

*Isis Campos Amaral – Oficiala**Isabel Cristina Amaral Guijarro Melander – Suboficial**Angélica Silva de Araújo Soares – Substituta**Sandra Barfknecht – Substituta**Sttefanny Batista Franco – Substituta*

CNM n° 026153.2.0003720-92

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

ESTA CERTIDÃO TEM
VALIDADE DE 30 (TRINTA)
DIAS E NÃO É REVALIDÁVEL
(Decreto 93.240 de 09/09/86)

Isis Campos Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis
de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, na forma da
Lei, etc...

CERTIFICA que a presente é reprodução autêntica da matrícula n° **3.720**, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, § 1°, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994, desde sua instalação no dia 25/11/2002 e está conforme o original. **IMÓVEL:** Uma Fração Ideal de **47,3027m² ou 0,0039063%** da área do Lote de Terras n° 01 da quadra 32, sito a Rua 03 do Loteamento PACAEMBÚ, nesta Comarca, com a área de 12.109,50m², a qual corresponderá ao **Apartamento n° 104**, BLOCO "E", Pavimento Térreo do "CONDOMÍNIO NOVO IPANEMA". **PROPRIETÁRIOS:** **EVERTON CARNEIRO DE ALBUQUERQUE**, contador, CI n° 16.353.677-SSP/SP e CPF n° 074.276.868-61, e sua mulher a Sra. **MORGANA ELVIRA DOS SANTOS COSTA DE ALBUQUERQUE**, do lar, CI n° 4.070.898-DGPC/GO e CPF n° 923.459.991-87, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n° 6.515/77, residentes e domiciliados na Capital Federal. **REGISTRO ANTERIOR:** AV2 e R3 da Matrícula n° **3.356**, do 1° Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Valparaíso de Goiás-GO. Dou fé. O Oficial.

Av1-3.720 - Protocolo n° 2.050, de 19/04/2004. INCORPORAÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, está sendo edificado sob o regime de Incorporação, na forma estabelecida do Instrumento Particular de 16/04/2004, do qual fica uma via aqui arquivada, devidamente registrado no R3 da matrícula n° **3.356**, Livro 2, nos termos da Lei n° 4.591/1964,

Decreto nº 55.815/1965 e demais dispositivos. Dou fé. Valparaíso de Goiás, 26 de abril de 2004. O Oficial.

Av2-3.720 - Protocolo nº 2.050, de 19/04/2004. CONVENÇÃO. Procedo esta averbação para consignar que foi instituída de acordo com a Lei nº 4.591/64, a Convenção de Condomínio do Prédio Residencial, edificado sobre o lote de terras objeto desta matrícula; tudo de conformidade com o registro feito nesta Serventia sob o **nº 18, Livro 3, de Registro Auxiliar.** Dou fé. Valparaíso de Goiás, 26 de abril de 2004. O Oficial.

R3-3.720 - Protocolo nº 4.670, de 10/11/2005. INTEGRALIZAÇÃO AO CAPITAL SOCIAL. Procedo a este registro atendendo a petição da parte interessada, para fazer constar que o imóvel objeto desta matrícula avaliado em R\$500,00 (quinhentos reais) foi totalmente integralizado ao Capital Social da: **"MESCA - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA"**, sediada na Capital Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.481.810/0001-56, pelo proprietário: EVERTON CARNEIRO DE ALBUQUERQUE já acima qualificado; conforme consta da Primeira Alteração Contratual Consolidada datada de 27/10/2005, devidamente registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 20050650017 em 04/11/2005, cuja cópia se encontra arquivada nesta Serventia. Dou fé. Valparaíso de Goiás, 23 de novembro de 2005. A Oficiala Substituta.

Av4-3.720. Protocolo nº 58.353 de 09/05/2014. ALTERAÇÃO CONTRATUAL. Procedo a esta averbação atendendo ao pedido da parte interessada, datada de 09/05/2014, para consignar que a proprietária acima qualificada passou a girar sob a denominação social de **MESCA BRASÍLIA - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede na SCS Quadra 01, Bloco L, Edifício Marcia nº 607, Asa Sul/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.481.810/0001-56**, conforme consta da Terceira Alteração Contratual da Sociedade Denominada, realizada no dia 24/03/2011, devidamente registrada na Junta Comercial de Brasília/DF sob o nº 20110251300 em 11/04/2011. Dou fé. 12 de Maio de 2014. O Oficial Respondente.

Av5-3.720. REVALIDAÇÃO DE MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO. Nos termos do art. 33, da Lei 4.591, de 16 de Dezembro de 1964, considerando não ter sido concretizada a incorporação descrita no R.3 da matrícula 3.356, e de acordo com a petição datada de 09/05/2014, tendo em vista a apresentação dos documentos atualizados constantes das alíneas "a", "b", "c", "f", "g", "l", "m", "n", "o", "p", o projeto continua inalterado, averba-se, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a revalidação do registro do memorial de incorporação averbada no Av7 da referida matrícula mestra, supra citada, ficando assim, com este procedimento, autorizado o incorporador a negociar as unidades autônomas. Dou fé. Valparaíso de Goiás, 12 de maio de 2014. O Oficial Respondente.

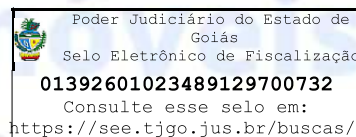
Av6-3.720. Protocolo nº 58.355 de 09/05/2014. CONSTRUÇÃO. De acordo com a petição datada de 09/05/2014, acompanhada da Carta de Habite-se nº 004/2014 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infraestrutura Urbana de Valparaíso de Goiás-GO, em 16/01/2014 e da **CND do INSS nº 104512014-88888995** emitida em 08/04/2014; para consignar a construção do "**CONDOMÍNIO NOVO IPANEMA**", somente com referência ao imóvel objeto dessa matrícula o valor atribuído a este imóvel para os devidos fins fiscais, consta nos quadros da NBR do processo da incorporação. Dou fé. Valparaíso de Goiás-GO, 12 de Maio de 2014. O Oficial respondente.

Av-7=3.720 - RETIFICAÇÃO - De conformidade com o artigo 213, inciso I, alínea a da Lei 6.015 de 31/12/1973, procede-se essa retificação para fazer constar as metragens do imóvel objeto dessa matrícula como sendo: área privativa da unidade **63,30 m²**, área comum de divisão proporcional **37,9137 m²**, área comum total **37,9137 m²**, área total real **101,2137 m²** e fração ideal de **0,0039063%**. Em 28/08/2014. A Substituta

Av-8=3.720 - Protocolo nº 98.197 de 29/07/2019 - NOTÍCIA DA EXISTÊNCIA DA AÇÃO - Em virtude de requerimento firmado nesta cidade, em 06/08/2019, pelo Dr. Cleber da Silva Milhomem, OAB/GO 33/627, foi pedido que se averbasse e como averbada fica a notícia da existência da Ação de Execução, Processo nº 144883-23.2017.8.09.0162, protocolada em 26/05/2017, proposta pelo Condomínio Residencial Alphaville em desfavor Mesca Brasília Empreendimentos e Participações Ltda, valor da causa: R\$ 39.886,10 (trinta e nove mil oitocentos e oitenta e seis reais e dez centavos), que tramita na Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude e 1ª Cível desta Comarca, tudo nos termos da Certidão expedida nesta cidade, em 03/09/2018 e assinada pela escrivã Lucianna Passos Carvalho. Em 07/08/2019. A Substituta

O referido é verdade e dou fé.
Valparaíso de Goiás, 08 de janeiro de 2026.

Justiça gratuita.



A eficácia desta certidão fica condicionada à confirmação de sua autenticidade, mediante consulta do selo no Sistema Extrajudicial.

Conforme Art. 15, §4º da Lei 19.191/2015, com a redação dada pela Lei nº20.955, de 30/12/2020, é obrigatório constar demonstração ou declaração no instrumento público apresentado a registro acerca do recolhimento dos fundos estaduais previstos na referida Lei, inclusive naqueles lavrados em outra unidade da Federação.



MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):

SANDRA BARFKNECHT:68830122149

Documento assinado no Assinador do Cartório de Registro de Imóveis e anexos de Valparaíso de Goiás, Para validar acesse o link abaixo:

<https://validar.iti.gov.br/>

Validar Selo



Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

01392601023489129700732

Consulte esse selo em
<https://see.tjgo.jus.br/buscas>